EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

REQUERIMENTO Nº 323/17

CONSIDERANDO que, este Vereador foi procurado por moradores dos bairros Votocel e Vila Amorim, os quais reclamaram que o Programa Saúde da Família - PSF instalado na Unidade Básica de Saúde "Maria de Jesus Machado" da Vila Amorim está sem atendimento médico devido às férias da médica que atende naquela unidade;

CONSIDERANDO que, temos conhecimento que a referida unidade, por se tratar de PSF, conta com uma médica, que atende como clínica geral. E também, segundo notícias veiculadas pelo Jornal "Gazeta de Votorantim", de 20 de agosto p.p, a Secretaria Municipal da Saúde informou que, na Vila Amorim, funciona uma Unidade de Estratégia da Família e o atendimento é realizado por uma médica cubana do "Programa Mais Médicos", do Ministério da Saúde, o qual não contempla um substituto;

CONSIDERANDO que, embora o "Programa Mais Médicos", do Ministério da Saúde, não contemple um médico substituto, que fique à disposição do município, para casos como o supramencionado, entendemos que a Secretaria de Saúde poderia, ao menos, remanejar temporariamente um médico da Rede Municipal de Saúde para cobrir as férias da médica cubana.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, se oficie ao **Senhor Prefeito Municipal**, para que nos informe o seguinte:

a) Para o caso que ora relatamos, a Secretaria Municipal de Saúde não poderia ter remanejado um médico da rede municipal de saúde (Clínico Geral) para substituir temporariamente a médica cubana no período de suas férias?

b) Em caso negativo ao item **"a"**, poderia informar esta Casa de Lei qual é o motivo desse impedimento?

c) A Secretaria Municipal de Saúde participou da adesão de contratação de mais médicos para nosso município, de acordo com o que consta no Edital nº 04, de 19 de abril de 2017, para renovação de adesão ao Programa de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde - Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 e da Portaria Interministerial n° 1.369/MSIMEC, de 8 de julho de 2013?

d) Em caso negativo ao item **"c"**, qual foi o impedimento da Secretaria para não participar desse importante programa, para contratar mais médicos para o Município?

e) A Secretaria Municipal de Saúde, sabendo que Votorantim, contava com duas unidades do Programa Saúde da Família – PSF (Bairro Votocel/Vila Amorim e Bairro Jardim Tatiana), não poderia ter participado do Programa de Provisão de Médicos do Ministério da Saúde - Projeto Mais Médicos, visando à contratação de mais um médico, para cada unidade, para ajudar na demanda dos bairros citados?

Que do deliberado se dê ciência aos órgãos de imprensa abaixo relacionados:

- **TV Votorantim;**
- **Jornais: “Folha de Votorantim”, “Gazeta de Votorantim” e “Cruzeiro do Sul”;**
- **Departamentos Jornalísticos das Rádios: Band FM, Cantate FM, Cruzeiro FM e Nova Tropical FM;**
- **Site www.cidadedevotorantim.com.br, na pessoa do Sr. Irineu Oliveira;**
- **Blog do Senhor Edson Correa: http://cidadaovotorantinense.blogspot.com.br; e,**
- **Blog “noticiasvotorantim”, da Jornalista Luciana Lopez.**

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 29 de agosto de 2017.

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
“Zelão”
Vereador